

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Processo nº 8055/2023 - Projeto de lei nº 15/2023

Autor: Poder Executivo

"Institui o Programa de Proteção da Saúde Menstrual no âmbito do município de Piedade e dá outras providências."

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170, do Regimento Interno (Resolução nº 15 de 3 agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 11/05/2023

Recebi em 11 / 5 /2023

Presidente da Comissão – Caio Cezar da Silva Martori

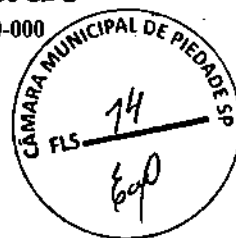
- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 170, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

() – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br



Comissão de Justiça e Redação

Processo nº 8055/2023 – Projeto de lei nº 15/2023

Autor: Poder Executivo

“Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do município de Piedade e dá outras providências.”

PARECER:

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2023.

Caio Cezar da Silva Martori
Presidente

Alex Pinheiro da Silva
Vice-Presidente
Adilson Castanho
Membro